Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

O presidente do OPERADOR NACIONAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - ON-RTDPJ, no uso da atribuição do art. 21, "d", do Estatuto Social, e observados os arts. 15 a 18, 20, 27, 34 e 38 a 39, CONVOCA os associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO, a realizar-se de forma exclusivamente virtual, por videoconferência, no dia 25 de novembro de 2026, em primeira convocação às 10h (horário de Brasília) e em segunda convocação às 10h30min, (art. 17), por meio do link de acesso https://meet.google.com/idw-wviq-nxp, para tratar da seguinte ordem do dia:

a). Eleição e proclamação dos membros e suplentes da Diretoria Executiva (art. 19), do Conselho Fiscal (art. 27) e do Comitê de Normas Técnicas (art. 34), para mandato de 3 (três) anos, de 1º/01/2027 a 31/12/2029 (arts. 20, 32, 34, § 1º, e 38).

b). Posse dos eleitos.

1. No prazo do art. 38, § 1º, encerrado em 20 de outubro de 2026, foi protocolado requerimento de inscrição de uma única chapa, identificada como "Raízes e Rumos: Construindo o Amanhã", cuja composição e qualificação dos candidatos estão disponibilizadas na área restrita do site do ON-RTDPJ.

2. Como há uma única chapa inscrita, a eleição dar-se-á por aclamação, na forma do art. 39, parágrafo único, do Estatuto.

3. Durante a Assembleia será oportunizado a qualquer associado apto a votar apresentar, antes do início da votação, impugnação ao nome de candidato a qualquer dos cargos, que será submetida imediatamente à deliberação da assembleia, que decidirá por maioria simples dos votos dos participantes.

4. Acolhida a impugnação, será oportunizada a substituição do candidato para a vaga respectiva.

5. Por ocasião da votação, qualquer associado apto a votar poderá manifestar sua discordância, que será consignada expressamente na ata, com identificação do associado.

6. Poderão votar os associados efetivos, titulares da função de oficial de registro de títulos e documentos e/ou de registro civil das pessoas jurídicas, em pleno exercício da atividade e adimplentes com as obrigações associativas (arts. 12, "c", e § 1º, e 38, § 2º), sendo é vedado o voto por procuração (art. 15, §2º).

7. O presente Edital é publicado na página da associação na internet e encaminhado por mensagem eletrônica aos endereços de e-mail do cadastro dos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, contendo ordem do dia, data, horário e link da sala virtual, nos termos do art. 16 do Estatuto.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

Rainey Barbosa Alves Marinho
Presidente do ON-RTDPJ